



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE
PIUM - TO



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2022-PMP

Pelo presente instrumento que firma de um lado, **O MUNICÍPIO DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu Prefeito, Dr. Valdmeir Oliveira Barros, brasileiro, casado, capaz, portadora do CPF Nº 055.898.602-10, residente e domiciliado nesta cidade de Pium - TO, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **LM PARAFUSOS LTDA**, inscrita no CNPJ 44.497.701/0001-29, com sede na Avenida Diógenes de Brito, Lote 18, Quadra 21, Aeroporto, Pium - TO, CEP 77.570-000, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Senhor Max Luan Jose Sousa, brasileiro, inscrito no CPF 376.442.458-39 e RG 47762108 SSP/PI, residente e domiciliado em Pium - TO.

, estando as partes sujeitas as normas das Leis 8.666/93, 10.520/2002, e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022-PMP**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira - Do Objeto:

O objeto do presente termo é **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CASTER E CAMBAGEM PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE PIUM - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Cláusula Segunda - Da Prorrogação

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, fica prorrogada a vigência do Contrato em epigrafe até 12/07/2024.

Cláusula Quarta - Das Despesas

A despesa com este **TERMO ADITIVO**, no corrente exercício, devidamente apropriada nos elementos de despesas da vigente Lei Orçamentária Anual conforme constará da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **TERMO ADITIVO** decorre de autorização do Gestor Municipal da contratante, exarada e encontra amparo legal no artigo 57, inciso § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pium - TO, 10 de julho de 2023.

Max Luan Jose Sousa



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE
PIUM - TO



[Signature]
DR VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal
Contratante

MARINA LOPES SOUZA
LM PARAFUSOS LTDA
CNPJ:44.497.104/0001-29
Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome: *Alaídia Barros S. Rodrigues*

CPF: *949758.071-20*